



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1110, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 496.152,15 (Quatrocentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2015, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 496.152,15 (Quatrocentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos) na forma a seguir:

| Programa de Trabalho      | Elemento de Despesa | Fonte | Suplementação  |
|---------------------------|---------------------|-------|----------------|
| 02.1101.26.451.0033.2.181 | 44905100            | 025   | R\$192.152,15  |
| 02.1101.26.451.0033.2.181 | 33903000            | 025   | R\$ 304.000,00 |
|                           |                     |       | R\$ 496.152,15 |

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I, do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

| Apuração de Superávit Financeiro |                  |                    |                   |
|----------------------------------|------------------|--------------------|-------------------|
| 31/12/2014                       |                  |                    |                   |
| Fonte de Recursos                | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit apurado |
| 025 – Multas de Trânsito         | 937.123,02       | 442.052,34         | 496.152,15        |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Francisco das C. G. da S. Júnior  
Supervisor I da Unidade de  
Assuntos Legislativos  
Portaria nº 201/2014

Armação dos Búzios, 26 de junho de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

*Andre*  
Prefeito